



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 289

“Denomina “ESTRADA MUNICIPAL JOÃO CORREA FILHO” a estrada municipal que liga a BR 459 ao bairro rural dos Borges, neste município.”

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal João Correa Filho” a estrada municipal que liga a BR 459 ao bairro rural dos Borges, neste município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

“ESTRADA MUNICIPAL JOÃO CORREA FILHO”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 16 de julho de 2012.

Santi
Antônio Raimundo Santi
Presidente

Ricardo Luiz Ferreira de Mello
Ricardo Luiz Ferreira de Mello
1º Secretário